



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5078

de 31 de julho de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Manutenção-4500

09021030103102.322000 - INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-EMENDA PARLAM. IND. Nº 28580003	
09021030103102.322000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
09021030103102.322000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 250.000,00
09021030103102.322000-3.3.90.32.00.00.00 () - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025 referente à Emenda Parlamentar Individual Proposta nº 36000652047202500, Emenda nº 28580003/2025, Portaria nº 7317 - parcela única, no valor de R\$ 400.000,00.

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE